

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 251

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019**

### PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dita o Edital n.º 002/2018 que dispõe sobre o Processo Seletivo para a contratação de Assistentes para atuarem no Programa Mais Alfabetização das escolas municipais,

**CONSIDERANDO** a desistência de candidatos participantes do presente processo seletivo, **RESOLVE**.

I - CONVOCAR candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo n.º 002/2018 que visou a contratação de Assistentes em Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização das escolas municipais, homologado pelo Decreto n.º 022 /2018 para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, na rua São Paulo, n.º 1253, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, conforme segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Lopes França	140
Ana Paula Pereira Cabral	15°
Viviane Aparecida Benevenuto de Souza do Rosário	16º

 II - Candidatos convocados que n\u00e3o comparecerem no prazo estipulado ser\u00e3o considerados desistentes.

Ribeirão do Pinhal, em 02 de setembro de 2019.

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 251 – Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Pág. 02

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### = P O R T A R I A 051/2019=

O Senhor Presidente **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Determinar, nos termos do art. 4º da Resolução 04/2013, da Lei <u>1.799/2017</u>, que o Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Cezar Manzano, cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

- a) Segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 17h00;
- b) O tempo de serviço cumprido nas sessões ordinárias e extraordinárias será contabilizado em banco de horas.
- c) Revoga-se a portaria nº 026/2018 de 12 de março de 2019.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e nove.

## **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Presidente do Legislativo

Assinatura Digital

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300